

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2012

Aos 25 dias do mês de Abril de 2012, autorizado pelo ato das folhas (41) do processo de Pregão Presencial n° 029/2012, Processo de Registro de Preços n° 069/2012 Ata Eletrônica N° 016/2012 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GABRIELA MACHADO DANIEL**, CNPJ n° 06.154.162/0001-60, representado pela **Sra. Terezinha de Fátima Machado Daniel**, a saber:
11.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNT	VALOR TOTAL
03	UN	6.000	bolo em fatia sabores variados fatia aproximadamente 50 g	majestosa	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00
05	UN	6.000	Croissant sabores variados 30 gramas	majestosa	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
06	UN	6.000	Empada sabores variados 30 gramas	majestosa	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
07	UN	10.000	enroladinho presunto c/ queijo sendo de 30 gramas aproximadamente	majestosa	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
08	UN	10.000	Esfiha sabores variados 30 gramas	majestosa	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
12	UN	660	maçã argentina	majestosa	R\$ 1,00	R\$ 660,00
14	UN	6.000	pão de queijo pesando aproximadamente 40gramas	majestosa	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
15	UN	1.200	pão de sal c/ presunto e queijo pão 50 gramas	majestosa	R\$ 2,04	R\$ 2.448,00
16	UN	2.500	pão de sal c/ presunto e queijo sendo pão pequeno de 30 gramas	majestosa	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
21	UN	2.120	sanduíche natural com pão de forma tamanho padrão frango desfiado com cenoura e cheiro verde	majestosa	R\$ 2,45	R\$ 5.194,00
22	UN	270	sequilho (doce) pacote com 500 gramas	majestosa	R\$ 4,45	R\$ 1.201,50
23	UN	1.840	sobremesa doce sugestão musse de maracuja, romeu e julieta embalagem com mínimo 80 gramas	majestosa	R\$ 1,44	R\$ 2.649,60
24	L	2.500	suco sabores variados natural sabores variados	majestosa	R\$ 6,98	R\$ 17.450,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 77.828,10, (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos.)

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será até 10(dez) dias, após o recebimento da ordem de compras de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.30.00

02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.30.00

02.08.01.10.304.0013.2057.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 029/2012.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 029/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Jorge Renó Moualem, Prefeito Municipal de Itajubá, e pela **Sra. Terezinha de Fátima Machado Daniel** qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 25 de Abril de 2012.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Jorge Reno Moualem

Prefeito Municipal

GABRIELA MACHADO DANIEL

Terezinha de Fátima Machado Daniel

Detentora da Ata

VISTO DO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações -

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br